

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 400, DE 21 DE AGOSTO DE 2003

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.319

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999, e considerando o disposto no artigo 24, I, da Constituição Estadual e 231, inciso IV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Deputado **José Santana** licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 121 dias, a partir do dia 13 de agosto do corrente, de conformidade com o Processo nº 00520/2003.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 13º dias do mês de agosto de 2003.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2003.

Deputado **VICENTINHO ALVES**
Presidente